



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

Mensagem nº: 020/2013

A Sua Excelência o Senhor:

Vereador CARLOS ALBERTO BARDUCCI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

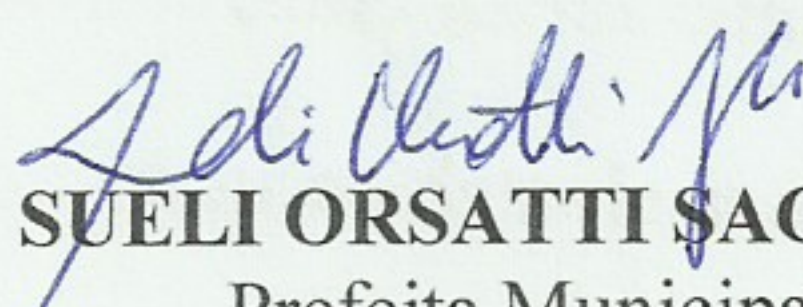
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências"*.

Em julho deste ano, recebemos ofício da Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para que o Município promova a devolução de recursos do programa PROJOVEM, recebidos do Governo Federal, em razão dos mesmos não terem sido aplicados no exercício de 2010.

Assim, é necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, criando a função programática que permitirá a devolução dos recursos, haja vista que no orçamento vigente, aprovado no exercício de 2012, a mesma não foi prevista.

Cientes da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confiamos na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Bilac-SP, 26 de julho de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Bilac
www.camarabilac.sp.gov.br



Protocolo N.º 0049-2013
Projeto de Lei 0021-2013
26/07/2013 08:56:10

Rita de C. P. Cassiano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21/2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

Crédito Adicional Especial:

0004: Assistência Social Geral

02.05.02: Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude

2.024: Assistência Social à Criança e Adolescente

08: Assistência Social

243: Assistência à Criança e ao Adolescente

3.3.90.93.00: Indenizações e Restituições.....R\$ 5.490,20

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 500.0011 - PBV I - Projovem Adolescente

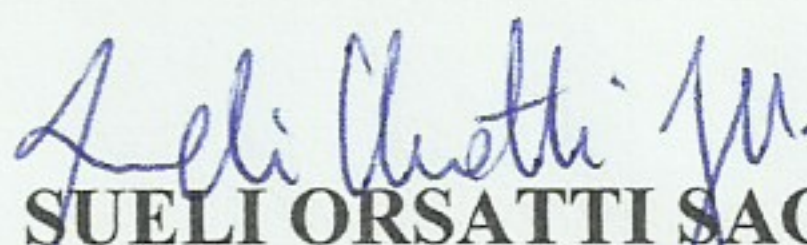
Art. 2º A fonte de recurso disponível para criação do crédito adicional especial, objeto da presente Lei, é o indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit financeiro:..... R\$ 5.490,20

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.886, de 17 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 26 de julho de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal